

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 313/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00355520/2026-21

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização da viatura policial prefixo 5-55, marca **FIAT**, modelo **Ducato**, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, componentes, acessórios e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de recuperação da referida viatura, visando preservar o patrimônio público, restabelecer suas condições de conservação, segurança, conforto, funcionalidade e operacionalidade, possibilitando seu retorno às atividades institucionais desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Os serviços pretendidos enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua descrição precisa no Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa mediante licitação na modalidade Pregão.

A natureza da contratação é predominantemente de prestação de serviços, sendo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios indispensável à perfeita execução da revitalização da viatura e ao pleno funcionamento dos sistemas contemplados nesta contratação.

O Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9) não dispõe de estrutura física, equipamentos especializados, ferramental específico ou mão de obra técnica qualificada em quantidade suficiente para executar integralmente os serviços necessários, restringindo sua atuação às atividades rotineiras de pequena complexidade.

Além disso, a execução dos serviços exige conhecimentos técnicos especializados, equipamentos específicos e materiais próprios da atividade, cuja disponibilização pela Administração revelar-se-ia técnica e economicamente inviável.

A contratação conjunta dos serviços e do fornecimento dos materiais, peças, componentes e acessórios permite atribuir à contratada a responsabilidade integral pela execução do objeto, assegurando a rastreabilidade dos serviços, a garantia contratual, a compatibilidade entre os componentes empregados e a adequada responsabilização por eventuais vícios ou defeitos.

Embora a contratação segregada de materiais e serviços possa, em tese, apresentar aparente vantagem econômica, essa alternativa ampliaria significativamente os riscos relacionados à compatibilidade técnica entre os componentes, ao controle da execução contratual, à garantia dos serviços, à definição de responsabilidades e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ademais, essa sistemática demandaria a realização de procedimentos licitatórios distintos e interdependentes, aumentando os custos administrativos, a complexidade da gestão contratual e a possibilidade de interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade de materiais ou da necessidade de novas aquisições durante a execução contratual.

Nessas condições, conclui-se que a contratação de empresa especializada responsável pela execução integral do objeto, mediante **empreitada por preço global**, revela-se a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo maior qualidade dos serviços, responsabilização integral da contratada, otimização da fiscalização e preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPI-9 - SUBFROTA	FEENANDO CESAR ALEXANDRE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a execução integral dos serviços de revitalização da viatura policial **prefixo 5-55**, marca **FIAT**, modelo **Ducato**, patrimônio nº **210152417**, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

São requisitos da contratação:

I – Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em revitalização, funilaria, pintura e recuperação estética de veículos automotores, comprovadamente capacitada para a execução dos serviços objeto desta contratação, mediante apresentação da documentação exigida para fins de qualificação técnica.

II – Os serviços deverão ser executados integralmente nas instalações da contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, cabendo à empresa restituir a viatura em perfeitas condições de conservação, segurança, funcionalidade, acabamento e operacionalidade, utilizando profissionais qualificados, equipamentos apropriados, ferramental compatível e técnicas adequadas à natureza dos serviços.

III – Todos os materiais, peças, componentes e acessórios empregados deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações do fabricante da viatura ou de qualidade equivalente ou superior, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou usadas.

IV – Caberá à contratada fornecer todos os materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

V – Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante do veículo, com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela qualidade dos materiais empregados e pela garantia dos serviços executados.

VI – A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem escorrimentos, bolhas, manchas, diferenças de tonalidade, descascamentos ou quaisquer imperfeições visíveis, observando as características técnicas da pintura automotiva.

VII – O grafismo deverá ser executado em conformidade com o Manual de Identidade Visual vigente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, utilizando materiais apropriados para uso automotivo e de elevada durabilidade.

VIII – Durante todo o período de execução contratual, a contratada será responsável pela guarda, conservação e segurança da viatura, respondendo por quaisquer danos, avarias, furtos, roubos ou extravios ocorridos enquanto o veículo permanecer sob sua responsabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de revitalização da viatura policial **prefixo 5-55**, marca **FIAT**, modelo **Ducato**, mediante empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A solução contempla a realização de pintura completa da carroceria na cor branca, com preparação da superfície, correção de imperfeições e aplicação de materiais compatíveis; substituição das calhas de chuva; substituição da soleira da porta lateral de correr; substituição do par de palhetas do limpador de para-brisa; substituição da vareta de sustentação do capô; substituição da moldura central superior do painel; aplicação de grafismo completo conforme o Manual de Identidade Visual vigente da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e execução de todos os demais serviços necessários ao restabelecimento das condições de conservação, segurança, funcionalidade, acabamento e operacionalidade da viatura.

A adoção dessa solução permite atribuir à contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais empregados, assegurando maior controle da execução contratual, garantia dos serviços prestados, compatibilidade entre os componentes utilizados, padronização da revitalização da viatura e melhor atendimento ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização da viatura policial FIAT DUCATO, ano/modelo 2010/2010, prefixo 5-55, patrimônio nº 210152417, compreendendo a realização de pintura completa da carroceria na cor branca, com preparação da superfície, correção de imperfeições e aplicação de materiais compatíveis; aplicação de grafismo completo conforme o Manual de Identidade Visual vigente da Polícia Militar do Estado de São Paulo; substituição das calhas de chuva; substituição da soleira da porta lateral de correr; substituição do par de palhetas do limpador

de para-brisa; substituição da vareta de sustentação do capô; substituição da moldura central superior do painel; incluindo o fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, visando restabelecer as condições de conservação, segurança, funcionalidade, acabamento e operacionalidade da viatura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa a serem Contratadas.

Item	Código SIAFÍSICO	CATSER	Unidade	Quantidade	Especificação do Serviço/Material
1	19470	2852	Unidade	1	Realizar pintura completa da carroceria da viatura na cor branca, com preparação da superfície, correção de imperfeições e aplicação de materiais compatíveis.
2	19470	2852	Unidade	1	Substituição das calhas de chuva da viatura.
3	19470	2852	Unidade	1	Substituição da soleira da porta lateral de correr.
4	19470	2852	Unidade	1	Substituição do par de palhetas do limpador de para-brisa.
5	19470	2852	Unidade	1	Aplicação de grafismo completo conforme o Manual de Identidade Visual vigente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
6	19470	2852	Unidade	1	Substituição da moldura central superior do painel interno.
7	19470	2852	Unidade	1	Substituição da vareta de sustentação do capô.
8	19470	2852	Unidade	1	Execução da mão de obra especializada necessária à realização integral dos serviços de revitalização da viatura.

As quantidades estimadas correspondem aos serviços necessários à revitalização de uma única viatura policial, sendo utilizadas exclusivamente para a composição do custo estimado da contratação. Embora discriminados individualmente para fins de pesquisa de preços e formação do orçamento estimativo, os serviços possuem natureza integrada e serão contratados em lote único, sob o regime de empreitada por preço global, visando assegurar a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, a garantia dos serviços prestados e a adequada fiscalização contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.999,34

Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a **03 (três) fornecedores do ramo**, cujos orçamentos integram o presente processo administrativo.

Aos fornecedores foi encaminhada planilha de composição de custos elaborada pela Administração, contendo a discriminação dos serviços e materiais necessários à execução integral do objeto, de forma a garantir a uniformidade das propostas e possibilitar a comparação objetiva dos preços apresentados.

Para a formação do orçamento estimativo da contratação, adotou-se a **média aritmética dos valores apresentados pelos fornecedores**, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, resultando no valor estimado de **R\$ 23.999,34 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

Embora os serviços tenham sido discriminados individualmente na planilha de composição de custos para fins de pesquisa de preços, a contratação será realizada em **lote único**, sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando que os serviços possuem natureza integrada, são tecnicamente indissociáveis e devem ser executados por um único contratado, garantindo a responsabilidade integral pela execução do objeto, a compatibilidade entre os materiais empregados e a adequada prestação da garantia contratual.

	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	19470	2852	serviço de pintura completa	45,00	R\$ 167,51	R\$ 3.769,17
	19470	2852	preparação da lataria	45,00	R\$ 167,51	R\$ 3.769,17
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 7.538,34
B	Nº de Ordem na Grade	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	2852	tinta para pintura completa da viatura	14	R\$ 538,45	R\$ 7.538,33
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 7.538,33
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 15.076,67
SERVIÇO 2						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	SUBSTITUIR par de calhas de chuva	15,00	R\$ 25,22	R\$ 378,33
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 378,33
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52100212	calhas de chuva	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 250,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 628,33

SERVIÇO 3						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	substituir soleira porta lateral de correr	30,00	R\$ 27,38	R\$ 821,67
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 821,67
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52123584	soleira porta	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 900,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 1.721,67

SERVIÇO 4						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalação de palhetas para brisa	15,00	R\$ 12,79	R\$ 191,67
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 191,67
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52095312	palhetas para brisa	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 900,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 1.091,67

SERVIÇO 5						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	aplicação de grafismo completo	30,00	R\$ 76,66	R\$ 2.300,00
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 2.300,00
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	245781143	grafismo completo	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 1.100,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 3.400,00

SERVIÇO 6						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	substituição de moldura central painel	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 1.080,00
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	19525818	moldura painel	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 500,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 1.580,00
SERVIÇO 7						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalar vareta capô	30,00	R\$ 8,37	R\$ 251,00
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 251,00
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	N/C	vareta capô	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 250,00
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 501,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS						R\$ 11.438,33
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 12.561,01
VALOR TOTAL						R\$ 23.999,34

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável para a presente contratação.

Embora os serviços e materiais tenham sido discriminados individualmente para fins de pesquisa de preços e formação do orçamento estimativo, todos os itens possuem natureza integrada, complementar e interdependente, sendo indispensáveis ao alcance do resultado pretendido, qual seja, a completa revitalização da viatura policial.

O fracionamento da contratação, mediante a aquisição dos materiais, peças, componentes e acessórios por um fornecedor e a execução dos serviços por outro, comprometeria a integração entre as etapas da execução, dificultaria a fiscalização contratual, aumentaria os riscos de incompatibilidade entre os componentes empregados e poderia acarretar divergências quanto à responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos verificados após a conclusão dos serviços.

Além disso, a execução dos serviços passaria a depender da disponibilidade dos materiais fornecidos por terceiros, aumentando o risco de atrasos, interrupções, retrabalho e comprometimento do cronograma de execução, bem como elevando os custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplas contratações.

A contratação integral do objeto por uma única empresa permite atribuir responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais empregados, assegurando maior eficiência na fiscalização, melhor controle da execução contratual, padronização dos materiais utilizados, efetividade da garantia contratual e adequado restabelecimento das condições de conservação, segurança, funcionalidade e operacionalidade da viatura.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em **lote único**, sob o regime de **empreitada por preço global**, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica, interesse público e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração, mostrando-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a solução adotada contempla, de forma integrada, todos os serviços e o fornecimento dos materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos indispensáveis à completa revitalização da viatura.

A contratação será realizada por meio de um único procedimento licitatório e executada por uma única empresa, responsável pela execução integral do objeto, desde o fornecimento dos materiais até a conclusão dos serviços, incluindo a garantia contratual.

Essa sistemática proporciona maior eficiência na gestão contratual, simplifica a fiscalização, reduz os riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, assegura a padronização dos componentes empregados e permite a responsabilização integral da contratada pela qualidade dos serviços executados e pelo adequado funcionamento da viatura após a conclusão da revitalização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é autônoma e suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa, não dependendo da realização de outras contratações para o alcance dos resultados pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre da necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 567/2025, elaborado pela Unidade Requisitante, que fundamenta a instauração do presente processo de contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o Comando de Policiamento do Interior Nove (CPI-9) busca alcançar benefícios diretos e indiretos relacionados à eficiência administrativa, à economicidade, à preservação do patrimônio público e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a revitalização da viatura policial **prefixo 5-55**, marca **FIAT**, modelo **Ducato**, patrimônio nº **210152417**.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições de conservação, segurança, funcionalidade, acabamento e operacionalidade da viatura, proporcionando maior confiabilidade para sua utilização, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas decorrentes do desgaste natural dos componentes revitalizados.

A contratação também contribuirá para a redução do tempo de indisponibilidade do veículo, assegurando melhores condições de utilização pelos policiais militares e aumentando a disponibilidade operacional da frota, com reflexos positivos na continuidade dos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Considerando que a viatura integra a frota operacional do Comando de Policiamento do Interior Nove, sua adequada revitalização contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a otimização dos recursos destinados à manutenção da frota e para o fortalecimento da capacidade operacional da Corporação no desempenho de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e proteção das pessoas e do patrimônio.

Dessa forma, a contratação revela-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, proporcionando solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que os serviços objeto da presente contratação serão executados integralmente nas instalações da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de adequação, preparação ou disponibilização de infraestrutura física, equipamentos ou recursos materiais por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto.

Caberá à Administração, por intermédio do gestor e do fiscal do contrato formalmente designados, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a qualidade dos serviços executados, dos materiais, peças, componentes, acessórios e demais insumos empregados, bem como o atendimento aos prazos estabelecidos, às condições contratuais e ao perfeito funcionamento da viatura após a conclusão dos serviços.

A fiscalização contratual compreenderá, ainda, o acompanhamento da retirada e da devolução da viatura, a conferência das condições gerais do veículo por meio de checklist, a realização do recebimento provisório e do recebimento definitivo do objeto, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 /2021, certificando que os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas, antes da autorização para liquidação da despesa e pagamento da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, verificou-se que os principais impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados à geração de resíduos provenientes da execução dos serviços de revitalização da viatura, tais como resíduos de

funilaria e pintura, restos de tintas, primers, massas, solventes, lixas, embalagens contaminadas, peças e componentes substituídos, incluindo palhetas do limpador de para-brisa, vareta de sustentação do capô, calhas de chuva, soleira da porta lateral de correr, moldura central superior do painel e demais materiais inservíveis, os quais, quando descartados inadequadamente, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e adotar, durante toda a execução contratual, práticas voltadas à sustentabilidade, observando, no que couber:

I – utilizar materiais, produtos e insumos que atendam às especificações técnicas do fabricante, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos ambientais competentes;

II – adotar medidas destinadas ao uso racional da água, da energia elétrica e dos demais recursos naturais, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;

III – promover a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados, em conformidade com a **Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e demais normas ambientais aplicáveis;

IV – fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução segura dos serviços, observando a legislação de segurança e saúde no trabalho;

V – adotar procedimentos destinados à redução da geração de resíduos, do desperdício de materiais e da emissão de poluentes decorrentes da execução contratual;

VI – encaminhar os resíduos recicláveis, sempre que tecnicamente possível, para empresas ou cooperativas regularmente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes;

VII – observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as demais normas aplicáveis ao gerenciamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

VIII – assegurar que tintas, solventes, embalagens contaminadas e demais resíduos potencialmente poluentes recebam destinação final ambientalmente adequada por empresa devidamente licenciada, sempre que exigido pela legislação aplicável.

IX – sempre que solicitado pela Administração, apresentar documentação comprobatória da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, mostrando-se a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização da viatura policial **prefixo 5-55**, marca **FIAT**, modelo **Ducato**, patrimônio nº **210152417**, compreendendo a realização de pintura completa da carroceria na cor branca, com preparação da superfície, correção de imperfeições e aplicação de materiais compatíveis; aplicação de grafismo completo conforme o Manual de Identidade Visual vigente da Polícia Militar do Estado de São Paulo; substituição das calhas de chuva; substituição da soleira da porta lateral de correr; substituição do par de palhetas do limpador de para-brisa; substituição da vareta de sustentação do capô; substituição da moldura central superior do painel; incluindo o fornecimento de toda a mão de obra especializada, materiais, peças, componentes, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação em **lote único**, sob o regime de **empreitada por preço global**, proporciona maior eficiência na execução contratual, assegura a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços, reduz os riscos de incompatibilidade entre componentes, facilita a fiscalização contratual e assegura a efetividade da garantia dos serviços prestados.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, resultando em orçamento estimado de **R\$ 23.999,34 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, permitindo a realização de procedimento licitatório apto a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá o restabelecimento das condições de conservação, segurança, funcionalidade, acabamento e operacionalidade da viatura, ampliando sua disponibilidade para emprego nas atividades institucionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a otimização dos recursos públicos e para a continuidade da prestação dos serviços de segurança pública.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação estadual aplicável e das demais normas que regem a matéria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADAM MAZZINI RIBEIRO

2º Ten PM - Chefe Subfrota



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 15:45:01.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 308/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00304486/2026-26

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados à revitalização da viatura **7-105**, marca Agrale, modelo Masca Granmicro.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de recuperação da referida viatura, com vistas a preservar o patrimônio público, restabelecer suas condições de conservação, segurança, conforto e operacionalidade, permitindo seu adequado emprego nas atividades institucionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Todos os serviços descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo o fornecimento dos materiais, componentes e acessórios necessários elemento integrante para sua perfeita execução.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento técnico, realizando apenas intervenções de pequena complexidade, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequados para a execução dos serviços especializados objeto desta contratação.

Adicionalmente, o fornecimento dos materiais, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços demanda conhecimentos técnicos e estrutura especializada, tornando inviável sua execução com recursos próprios.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir do fornecedor dos materiais a garantia dos serviços realizados, podendo este alegar falhas decorrentes da instalação.

A aquisição dos materiais de um fornecedor e a contratação dos serviços por outro poderia oferecer alguma vantagem econômica; contudo, tal modalidade incrementa os riscos relacionados à garantia, à qualidade da execução e ao prazo de conclusão dos serviços.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos e interdependentes, com risco de insucesso de um deles, além do aumento dos custos administrativos inerentes às contratações.

Na ocorrência de defeitos durante a execução dos serviços, seria difícil definir a responsabilidade entre os fornecedores dos materiais e da mão de obra. Além disso, caso fossem identificadas necessidades adicionais de materiais durante a execução, o andamento dos serviços poderia ser comprometido.

Deste modo, eventual economia obtida com contratações distintas não se mostra vantajosa, sendo mais eficiente e eficaz a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento de materiais, componentes, acessórios e mão de obra necessários à revitalização da viatura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPI-9 - SUBFROTA	FEENANDO CESAR ALEXANDRE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a execução dos serviços de revitalização da viatura **7-105**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

São requisitos da contratação:

I – Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em manutenção e revitalização de veículos;

II – Os serviços deverão ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de conservação, segurança, conforto e funcionamento, mediante utilização de pessoal qualificado, técnicas adequadas e ferramental compatível;

III – A contratada deverá utilizar exclusivamente materiais, componentes e acessórios novos, de primeira linha e compatíveis com as especificações técnicas do veículo.

IV – Caberá à contratada fornecer todos os materiais, componentes, acessórios e insumos necessários à execução dos serviços previstos na Planilha de Composição de Custos, compreendendo a pintura completa da viatura, instalação de faixas refletivas, aplicação de película de controle solar (insulfilm), instalação do sistema completo de ar-condicionado, substituição das palhetas dos limpadores de para-brisa, do revestimento dos bancos e do forro lateral interno, garantindo o perfeito acabamento e funcionamento dos itens instalados.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, constatando-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de revitalização da viatura 7-105**, compreendendo a pintura completa da carroceria na cor branca, instalação de faixas refletivas de segurança, aplicação de película de controle solar (insulfilm), instalação de sistema completo de ar-condicionado, substituição das palhetas dos limpadores de para-brisa, do revestimento dos bancos e do forro lateral interno, incluindo o **fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto**.

A contratação integrada dos serviços e respectivos materiais mostra-se tecnicamente mais adequada, uma vez que concentra em uma única empresa a responsabilidade pela execução, pelo fornecimento e pela compatibilidade dos materiais empregados, bem como pela qualidade e garantia dos serviços realizados, reduzindo os riscos de incompatibilidade, atrasos e indefinição de responsabilidades entre fornecedores distintos.

Dessa forma, considerando as características do objeto e as alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços constitui a solução **mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade da Administração**.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de revitalização da viatura policial AGRAL MASCA GRANMICRO, ano /modelo 2013/2013, prefixo 7-105, compreendendo pintura completa da carroceria na cor branca, instalação de faixas refletivas de segurança, aplicação de película de controle solar (insulfilm), instalação de sistema completo de ar-condicionado, substituição das palhetas dos limpadores de para-brisa, do revestimento dos bancos e do forro lateral interno, incluindo o fornecimento de todos os materiais, componentes, acessórios, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

A solução contempla a execução integrada dos serviços e o fornecimento dos respectivos materiais, componentes, acessórios e insumos, que deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis com as especificações técnicas da viatura, ficando a contratada responsável pela qualidade, instalação, funcionamento e garantia dos serviços e materiais empregados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa a serem Contratadas.

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	UN MEDIDA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL
1	19470	2852	UNIDADE	1	PINTAR FUNILARIA E PINTURA
2	19470	2852	UNIDADE	1	VIDRAÇARIA
3	19470	2852	UNIDADE	1	INSULFIME
4	19470	2852	UNIDADE	1	JOGO DE FAIXA REFLETIVA
5	19470	2852	UNIDADE	1	TAPEÇARIA
6	19470	2852	UNIDADE	1	FORRO MADEIRA
7	19470	2852	UNIDADE	1	KIT LED TETO
8	19470	2852	UNIDADE	1	KIT AR CONDICIONADO
9	19470	2852	UNIDADE	1	MÃO DE OBRA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.738,33

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha de composição de custos fornecida pelo Órgão, contemplando os serviços e materiais necessários à execução do objeto. Para a composição da planilha de custos e formação do preço estimado, utilizou-se a média dos valores apresentados pelos fornecedores.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Referência: Projeto Básico N° CPI9-005/460/2026

DADOS DA VIATURA

Marca: AGRALE	MODELO: MASCA GRANMICRO	Ano: 2013	Placa: DJM8734
Chassis: 9BYC52A1ADC000768	Patrimônio: 214023963	KM: 73057	
PREFIXO: 7-105	Combustível: DIESEL S-10		

DADOS DO CLIENTE

Unidade: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE	CNPJ: 04.198.514/0127-56
Endereço: RUA AMERICO VESPUCIO, 438 - BAIRRO ALGODOAL - PIRACICABA - SP	
Telefone: (19) 3421-4515	e-mail: cpi9subfrota@policiamilitar.sp.gov.br
Oficial Regimental : (Gestor do Contrato): 2° TEN PM ADAM MAZZINI RIBEIRO	

SERVIÇO 1

	CÓD SERV (SIAF/SICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	19470	2852	serviço de pintura completa	60,00	R\$ 107,68	R\$ 6.460,95
	19470	2852	preparação da lataria	60,00	R\$ 107,68	R\$ 6.460,95
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 12.921,90

B	N° de Ordem na Grade	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	2852	tinta para pintura completa da viatura	14	R\$ 863,33	R\$ 12.133,33
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 12.133,33
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 25.055,23

SERVIÇO 2

A	CÓD SERV (SIAF/SICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	SUBSTITUIR Par de palhetas dos limpadores de para-brisa	30,00	R\$ 94,34	R\$ 2.830,24
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 2.830,24
B	N° de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52100212	palheta dos limpador de para-brisa	2	R\$ 1.020,83	R\$ 2.041,66
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 2.041,66
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 4.871,90

SERVIÇO 3						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalação de película de controle solar (insulfilm)	60,00	R\$ 70,06	R\$ 4.203,80
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 4.203,80
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52123584	película de controle solar (insulfilm)	1	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 2.646,67
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 6.850,47
SERVIÇO 4						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalação de faixas refletivas de segurança	30,00	R\$ 34,67	R\$ 1.040,14
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 1.040,14
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	52095312	faixas refletivas de segurança	1	R\$ 251,67	R\$ 251,67
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 251,67
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 1.291,81
SERVIÇO 5						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	60,00	R\$ 19,30	R\$ 1.158,33
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 1.158,33
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	245781143	CAPA DE BANCO ASSENTO/ENCOSTO	1	R\$ 1.158,34	R\$ 1.158,34
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 1.158,34
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 2.316,67

SERVIÇO 6						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	substituição do forro lateral interno de madeira	60,00	R\$ 47,51	R\$ 2.851,07
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 2.851,07
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	19525818	forro de madeira	1	R\$ 2.062,50	R\$ 2.062,50
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 2.062,50
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 4.913,57
SERVIÇO 7						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalar Kit LED para teto	60,00	R\$ 33,86	R\$ 2.031,90
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 2.031,90
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	N/C	Kit LED	1	R\$ 1.243,34	R\$ 1.243,34
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 1.243,34
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 3.275,24
SERVIÇO 8						
A	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
	19470	2852	instalar sistema completo de ar-condicionado micro ônibus	60,00	R\$ 109,52	R\$ 6.591,77
TOTAL DOS SERVIÇOS :						R\$ 6.591,77
B	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
	19470	N/C	AR condicionado para micro ônibus	1	R\$ 6.571,67	R\$ 6.571,67
TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 6.571,67
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 13.163,44
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS						R\$ 28.109,18
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 33.629,15
VALOR TOTAL						R\$ 61.738,33
1- Não será necessário à utilização de serviço de guincho.						
2 - Prazo para realização dos serviços: 60 (sessenta) dias úteis.						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses da Administração relacionados à revitalização da viatura. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois o prestador dos serviços ficaria à mercê da disponibilidade de materiais, componentes e acessórios fornecidos por terceiros, além de impossibilitar à Administração assegurar a origem, a qualidade e a compatibilidade dos materiais empregados na execução do objeto..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os serviços e o fornecimento dos materiais, componentes e acessórios necessários à execução do objeto serão contratados de forma integrada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 567/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o CPI-9 busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada revitalização da viatura 7-105 resultará no restabelecimento de suas condições de conservação, segurança, conforto e operacionalidade, contribuindo para um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessária a fiscalização da execução dos serviços, a fim de assegurar o cumprimento das especificações técnicas e a perfeita execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como restos de tinta, solventes, embalagens de materiais, películas de controle solar (insulfilm), revestimentos substituídos, forros laterais, palhetas dos limpadores de para-brisa e demais materiais inservíveis, os quais, quando descartados de forma inadequada, podem causar impactos ao meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável, observando, quando couber:

I – Utilizar produtos e materiais que atendam às normas ambientais e às especificações dos órgãos competentes;

II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água e demais recursos naturais durante a execução dos serviços;

III – Destinar adequadamente todos os resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais vigentes;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços;

V – Promover boas práticas para redução do consumo de energia, água e geração de resíduos durante a execução contratual;

VI – Realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, sempre que aplicável;

VII – Observar as Normas Brasileiras (ABNT/NBR) aplicáveis ao gerenciamento e à destinação de resíduos; e

VIII – Assegurar que os resíduos provenientes da execução dos serviços recebam destinação final ambientalmente adequada, por empresa ou sistema de gerenciamento devidamente autorizado, quando exigido pela legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização da viatura 7-105 é viável por garantir o restabelecimento de suas condições de conservação, segurança, conforto e operacionalidade, essenciais ao adequado desempenho das atividades de policiamento ostensivo e à continuidade da prestação do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADAM MAZZINI RIBEIRO

2º Ten PM Chefe Subfrota



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 11:43:04.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 227/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00200608/2026-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, mão de obra e execução de reparo em cambio automático, destinados à substituição e retífica de componentes internos em transmissão automática, CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER 2022/2023, prefixo I-19310, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19310, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de: aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
19º BPM/I - 3ª Cia	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MENEZES

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, mão de obra e execução de reparo em cambio automático com substituição de peças internas , para a viatura policial CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, ano 2022/2023, prefixo I-19310.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD
1	188240AA	3565	KIT PISTÃO CÂMBIO	kit	1
2	6t31	3565	KIT JUNTA COM COMPOSITE	kit	1
3	24237508	3565	FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	un	1
4	24263508	3565	ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (tambor)	un	1
5	24263263	3565	KIT DEFLETOR CÂMBIO	kit	1
6	98550134	3565	LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (óleo de câmbio)	un	9

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.634,98

Valor (R\$): 20.634,98 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25380	3565	SUBSTITUIR KIT PISTÃO DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	3,00	R\$ 343,66	R\$ 1030,98
2	25380	3565	SUBSTITUIR KIT COMPOSITE DE CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	2,50	R\$ 343,66	R\$ 859,15
3	25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	0,80	R\$ 343,66	R\$ 274,92
4	25380	3565	SUBSTITUIR TAMBOR DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	2,50	R\$ 343,66	R\$ 859,15
5	25380	3565	SUBSTITUIR KIT DEFLETOR DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	3,00	R\$ 343,66	R\$ 1.030,98
6	25380	3565	SUBSTITUIR OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	1,40	R\$ 343,66	R\$ 481,12
7	25380	3565	RETIFICA EM CONJUNTO CONVERSOR DO TORQUE	tempo (h)	5,20	R\$ 343,66	R\$ 1787,03
TOTAL DOS SERVIÇOS :							R\$ 6.323,33
							VALOR VALOR

ITEM	SI	FÍSICO	CAT	SER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	UNIT	TOTAL
8	188240AA	3565			KIT PISTÃO CÂMBIO	kit	1	R\$ 4.733,33	R\$ 4.733,33
9	6t31	3565			KIT JUNTA COM COMPOSITE	kit	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
10	24237508	3565			FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	un	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	24263508	3565			ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (tambor)	un	1	R\$ 2.303,33	R\$ 2.303,33
12	24263263	3565			KIT DEFLETOR CÂMBIO	kit	1	R\$ 1.943,33	R\$ 1.943,33
13	98550134	3565			LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (óleo de câmbio)	un	9	R\$ 128,33	R\$ 1.155,00
TOTAL DAS PEÇAS :									R\$ 13.318,32
TOTAL DESTES SERVIÇOS A+B :									R\$ 19.641,65
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO:									R\$ 993,33
VALOR TOTAL :									R\$ 20.634,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 567/26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, a 3ª Cia do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento, uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19310 pertence ao Programa de Radiopatrulhamento, e por se tratar de veículo leve tem maior facilidade de deslocamentos urbanos, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 19º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TOBIAS GUSTAVO ANASTACIO

Cb PM Aux Motomec



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:29:33.

ANDRE LUIZ BARBOSA DE MENEZES

Cap PM Cmt da 3ª Cia



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 09:54:49.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 226/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00207634/2026-65

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, mão de obra e execução de reparo em cambio automático, destinados à substituição e retífica de componentes internos em transmissão automática, CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER 2022/2022, prefixo I-19314, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19314, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de: aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
19º BPM/I - 3ª Cia	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE MENEZES

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, mão de obra e execução de reparo em cambio automático com substituição de peças internas , para a viatura policial CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, ano 2022/2022, prefixo I-19314.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD
1	188240AA	3565	KIT PISTÃO CÂMBIO	kit	1
2	6t31	3565	KIT JUNTA COM COMPOSITE	kit	1
3	24237508	3565	FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	un	1
4	24263508	3565	ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (tambor)	un	1
5	24263263	3565	KIT DEFLETOR CÂMBIO	kit	1
6	98550134	3565	LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (óleo de câmbio)	un	9

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.634,98

Valor (R\$): 20.634,98 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25380	3565	SUBSTITUIR KIT PISTÃO DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	3,00	R\$ 343,66	R\$ 1030,98
2	25380	3565	SUBSTITUIR KIT COMPOSITE DE CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	2,50	R\$ 343,66	R\$ 859,15
3	25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	0,80	R\$ 343,66	R\$ 274,92
	25380		SUBSTITUIR TAMBOR DO CAMBIO		2,50	R\$ 343,66	R\$ 859,15

4		3565	AUTOMATICO	tempo (h)			
5	25380	3565	SUBSTITUIR KIT DEFLETOR DO CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	3,00	R\$ 343,66	R\$ 1.030,98
6	25380	3565	SUBSTITUIR OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO	tempo (h)	1,40	R\$ 343,66	R\$ 481,12
7	25380	3565	RETIFICA EM CONJUNTO CONVERSOR DO TORQUE	tempo (h)	5,20	R\$ 343,66	R\$ 1787,03
TOTAL DOS SERVIÇOS :							R\$ 6.323,33
ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	188240AA	3565	KIT PISTÃO CÂMBIO	kit	1	R\$ 4.733,33	R\$ 4.733,33
9	6t31	3565	KIT JUNTA COM COMPOSITE	kit	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
10	24237508	3565	FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	un	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	24263508	3565	ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (tambor)	un	1	R\$ 2.303,33	R\$ 2.303,33
12	24263263	3565	KIT DEFLETOR CÂMBIO	kit	1	R\$ 1.943,33	R\$ 1.943,33
13	98550134	3565	LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (óleo de câmbio)	un	9	R\$ 128,33	R\$ 1.155,00
TOTAL DAS PEÇAS :							R\$ 13.318,32
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :							R\$ 19.641,65
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO:							R\$ 993,33
VALOR TOTAL :							R\$ 20.634,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 567/26

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, a 3ª Cia do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento, uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19314 pertence ao Programa de Radiopatrulhamento, e por se tratar de veículo leve tem maior facilidade de deslocamentos urbanos, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 19º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais

é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TOBIAS GUSTAVO ANASTACIO

Cb PM Aux Motomec



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:28:29.

ANDRE LUIZ BARBOSA DE MENEZES

Cap PM Cmt da 3ª Cia



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 09:54:34.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 325/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00384290/2026-15

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispendo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

*Nesse contexto, a viatura **26-50** constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais da **4ª Companhia do 24º BPM/I**, sendo empregada no apoio operacional e rádio patrulhamento na área territorial da Companhia.*

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura 26-50, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I 4ª Cia	Gleiton Nóbrega de Sousa Santos
24º BPM/I 4ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura 26-50, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura 26-50, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 019/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I 26-50									
Marca: GM			MODELO: SPIN 18L MT LS			ANO: 19/20		PLACA: FQF6F64	
PATRIMÔNIO: 219023677			CHASSI: 9BGJD7520LB148504		COMBUSTÍVEL: FLEX		KM: 189348		
TABELA FIPE: R\$ 59.828,00			LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 35.896,80			GASTO NO ANO: R\$ 2.098,53			
OPM DETENTORA: 24º BPM/I									
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE									
PROBLEMAS APRESENTADOS									
MOTOR DE AUTOMÓVEL: Brunir/Alinhar Bielas; Colocar Sincronismo do Motor no Ponto; Planar Face do Bloco; Retificar Volante; Retífica Completa do Motor.									
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS									
CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM						TEMPO	
3565	126721	Brunir/Alinhar Bielas						2,00	
		Colocar Sincronismo do Motor no Ponto						1,50	
		Planar Face do Bloco						1,50	
		Retificar Volante						0,80	
		Retífica Completa do Motor						24,00	
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		SIM	X	NÃO					
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					06 (SEIS) DIAS ÚTEIS.				

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS**PB: 24BPMI-019/18/26**

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	

As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

CB PM GLEITON NÓBREGA DE SOUSA SANTOS

1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

Aux. Seção de Motomecanização

Ch Seção de Motomecanização

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.142,39

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 4ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 567/26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 4ª Cia do 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura 26-50 é empregada no Apoio Operacional e ao Rádio Patrulhamento, integrada a frota da 4ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao atendimento 190 e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuada, mostra-se viável tecnicamente, em face das informações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEITON NOBREGA DE SOUSA SANTOS

Cb PM - Aux Motomec



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 15:59:21.

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM - Chefe Motomec



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 16:49:36.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 271/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00282858/2026-56

2. Descrição da necessidade

Pregão eletrônico da Vtr I-24103

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a contratação da manutenção para a viatura I-24103 tem como objetivo o serviço operacional, principalmente no patrulhamento preventivo da área territorial da 1ª Cia/PM do 24º BPM/I, contribuindo para redução dos índices criminais e aumentando a sensação de segurança da população local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I - 1ª Cia/PM	Fausto Cesar Nogueira Cadete
24º BPM/I - 1ª Cia PM	Luciano da Silva Impossinatti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-24103, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-24103, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 015/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I I-24103			
MARCA: CHEVROLET	MODELO: SPIN 1.8L AT PREMIER	ANO: 22/22	PLACA: FCD3H35
PATRIMÔNIO: 222082648	CHASSI: 9BGJP7520PB187598	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 181032

TABELA FIPE: R\$ 80.632,00		LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 48.379,20	GASTO NO ANO: R\$ 0,00
OPM DETENTORA: 24º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
VISTORIA TÉCNICA:			
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO TRASEIRA, BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO, BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO, BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO, BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO, KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, PIVÔ DIANTEIRO LADO DIREITO E PIVÔ DIANTEIRO LADO ESQUERDO.			
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL: COXIM DE CÂMBIO, COXIM INFERIOR DO CÂMBIO, SEMI-EIXO LADO DIREITO E ESQUERDO.			
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL: COXIM FRONTAL DO MOTOR.			
FREIO DE AUTOMÓVEL: FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR, DISCOS DE FREIO DIANTEIRO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO.			
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL: MOTOR DE PARTIDA.			
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL: ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO.			
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL: FILTRO DE PÓLEN, RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA E HIGIENIZAR AR CONDICIONADO. HIGIENIZAR AR CONDICIONADO.			
PNEUS DE AUTOMÓVEL: 04 PNEUS 205/60R16, 04 VÁLVULAS (BICO) DOS PNEUS, BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO, BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO, BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO E BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO.			
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGENCIA DA DIREÇÃO.			
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO

3565	19127	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
		SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO	0,50
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,50
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
		SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	0,50
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD	0,30
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	0,30
	18767	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO	1,40
		SUBSTITUIR COXIM INFERIOR DE CÂMBIO	1,00
		SUBSTITUIR SEMI-EIXO LADO DIREITO	0,80
		SUBSTITUIR SEMI-EIXO LADO ESQUERDO	0,80
	91790	SUBSTITUIR COXIM FRONTAL DO MOTOR	1,00
	19062	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50
		SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,10
	18716	SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA	1,00
	19275	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	0,50
		SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	0,40

	83593	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA			2,50
		HIGIENIZAR AR CONDICIONADO			1,50
	19712	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO			0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO			0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO DIREITO			0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO			0,20
		BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO			0,25
		BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO			0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO			0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO			0,25
	19011	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO			0,80
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		SIM	X	NÃO	
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
	X	

Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?		
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-015/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	

As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.425,66

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e da Sede do 24º BPM/I.

DFD 567/25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação o 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-24103 é empregada no rádio patrulhamento, integrada à frota da 1ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao Policiamento e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuado, mostra-se viável tecnicamente, em face das informações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM Chefe Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:25:48.

LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

Cb PM Auxiliar Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 08:34:17.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 324/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00382356/2026-24

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispendo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura I-24140 constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais da 1ª Companhia do 24º BPM/I, sendo empregada na supervisão do policiamento, no apoio às equipes de serviço e no patrulhamento ostensivo da área territorial da Companhia.

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências e prejudicando a supervisão das equipes em serviço. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura I-24140, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I 1ª Cia	Luciano da Silva Impossinatti
24º BPM/I 1ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-24140, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-24140, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 016/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I I-24140

MARCA: CHEVROLET		MODELO: SPIN 1.8L AT PREMIER	ANO: 22/22	PLACA: FJK6C85
PATRIMÔNIO: 222013085		CHASSI: 9BGJP7520NB202745	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 235069
TABELA FIPE: R\$ 78.807,00		LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 47.284,20	GASTO NO ANO: R\$ 1.440,00	
OPM DETENTORA: 24º BPM/I				
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE				
PROBLEMAS APRESENTADOS				
VISTORIA TÉCNICA:				
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL: ADITIVO DO RADIADOR D'ÁGUA, BOMBA D'ÁGUA, VÁLVULA TERMOSTÁTICA.				
REFORMA EM CÂMBIO DE AUTOMÓVEL: KIT DA BOMBA DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO (BOMBA DE ÓLEO, CORRENTE E FILTRO DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO); DEFLETOR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO; JOGO DE DISCO COMPOSITE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO; JOGO DE DISCO DE AÇO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO; MODULO DO TCU DO CÂMBIO AUTOMÁTICO; OVERHALL DO CÂMBIO AUTOMÁTICO; REPARAR CÂMBIO AUTOMÁTICO; REMOVER E INSTALAR CÂMBIO AUTOMÁTICO E RETIFICA DO CONVERSOR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO.				
ELETRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL: CORREIA DO ALTERNADOR				
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL: FILTRO DE PÓLEN, HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO.				
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL: KIT DA CORREIA DENTADA (CORREIA DENTADA E TENSOR) E TENSOR DA CORRIA DO ALTERNADOR.				
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL: FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO.				
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS				
CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM		TEMPO

3565	19224	SUBSTITUIR ADITIVO DO RADIADOR D'ÁGUA				0,50
		SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA				1,50
		SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING				0,50
	18910	SUBSTITUIR KIT DA BOMBA DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO (BOMBA DE ÓLEO, CORRENTE E FILTRO DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO)				N/C
		SUBSTITUIR DEFLETOR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
		SUBSTITUIR JOGO DE DISCO COMPOSITE DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
		SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE AÇO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
		SUBSTITUIR MODULO DE CONTROLE DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA				0,40
		SUBSTITUIR OVERHALL DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
		REPARAR CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
		REMOVER E INSTALAR CÂMBIO AUTOMÁTICO				4,00
		RETIFICA DO CONVERSOR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				N/C
	18716	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR				0,20
	83593	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN				0,40
		HIGIENIZAR AR CONDICIONADO				1,50
		RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA				2,50
	91790	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR				1,40
		SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR				0,50
	19534	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO				0,50
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		SIM	X	NÃO		
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					05 (CINCO) DIAS ÚTEIS	

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-016/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	

Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

CB PM LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

Aux. Seção de Motomecanização

Ch Seção de Motomecanização

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.748,02

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o

prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 1ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 567/26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 1ª Cia do 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-24140 é empregada na Supervisão e apoio ao Rádio Patrulhamento, integrada a frota da 1ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao atendimento 190 e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuado, mostra-se viável tecnicamente, em face das informações e do planejamento acima expostos,

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM Chefe Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 16:24:33.

LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

Cb PM Auxiliar Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 08:47:51.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 320/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00371299/2026-58

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispendo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura I-24240 constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais da 2ª Companhia do 24º BPM/I, sendo empregada na supervisão do policiamento, no apoio às equipes de serviço e no patrulhamento ostensivo da área territorial da Companhia.

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências e prejudicando a supervisão das equipes em serviço. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura I-24240, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I 2ª Cia	Gleiton Nóbrega de Sousa Santos
24º BPM/I 2ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-24240, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-24240, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE			
MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I			
PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 017/18/26			
DADOS DA VIATURA 24º BPM/I I-24240			

Marca: GM		MODELO: SPIN 18L AT PREMIER		ANO: 22/22		PLACA: DYI4A34	
PATRIMÔNIO: 222013088		CHASSI: 9BGJP7520NB202400		COMBUSTÍVEL: FLEX		KM: 135520	
TABELA FIPE: R\$ 79.387,00		LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 47.632,20			GASTO NO ANO: R\$ 17.718,79		
OPM DETENTORA: 24º BPM/I							
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE							
PROBLEMAS APRESENTADOS							
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL: REPARAR CÂMBIO AUTOMÁTICO; RETIFICAR CONVERSOR; REMOVER E INSTALAR CÂMBIO							
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS							
CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM				TEMPO	
3565	126721	REPARAR CÂMBIO AUTOMÁTICO				10,00	
		RETIFICAR CONVERSOR				2,50	
		REMOVER E INSTALAR CÂMBIO				6,50	
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		SIM	X	NÃO			
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.		

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
	X	

Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?		
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-017/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	

O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

CB PM GLEITON NÓBREGA DE SOUSA SANTOS

1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

Aux. Seção de Motomecanização

Ch Seção de Motomecanização

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.025,14

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 2ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 567/26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 2ª Cia do 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-24240 é empregada na Supervisão e apoio ao Rádio Patrulhamento, integrada a frota da 2ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao atendimento 190 e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuada, mostra-se viável tecnicamente, em face das informações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEITON NOBREGA DE SOUSA SANTOS

Cb PM - Auxiliar Motomec



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:37:07.

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM - Oficial Motomec



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:10:06.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 326/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00384774/2026-56

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispendo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura I-24340 constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais da 3ª Companhia do 24º BPM/I, sendo empregada na supervisão do policiamento, no apoio às equipes de serviço e no patrulhamento ostensivo da área territorial da Companhia.

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências e prejudicando a supervisão das equipes em serviço. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura I-24340, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I - 3ª Cia	Luciano da Silva Impossinatti
24º BPM/I - 3ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-24340, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-24340, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE			
MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I			
PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 018/18/26			
DADOS DA VIATURA 24º BPM/I I-24340			

MARCA: CHEVROLET		MODELO: SPIN 1.8L AT PREMIER	ANO: 22/22	PLACA: EFG4C95
PATRIMÔNIO: 222013091		CHASSI: 9BGJP7520NB202325	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 250754
TABELA FIPE: R\$ 78.807,00	LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 47.284,20		GASTO NO ANO: R\$ 5.688,71	
OPM DETENTORA: 24º BPM/I				
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE				
PROBLEMAS APRESENTADOS				
VISTORIA TÉCNICA:				
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL: ADITIVO DO RADIADOR, DESCARBONIZANTE, AGUA DESMINERALIZADA E RADIADOR D'ÁGUA.				
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO TRASEIRA, BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO COM PIVÔ, BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO COM PIVÔ, HASTE (BIELETA) DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO E HASTE (BIELETA) DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO.				
ESCAPE DE AUTOMÓVEL: CATALISADOR E MALHA DE AÇO.				
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGENCIA DA DIREÇÃO.				
PNEUS DE AUTOMÓVEL: SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO, SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO, SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO DIREITO, SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO, BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO, BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO, BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO E BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO.				
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL: REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES.				
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS				
CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM		TEMPO

3565	19224	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,50
		SUBSTITUIR DESCARBONIZANTE	N/C
		SUBSTITUIR AGUA DESMINERALIZADA	N/C
		SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA OU VENTONHA DO RADIADOR	0,90
	19127	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
		SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO	0,50
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,50
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
	3075-9	SUBSTITUIR CATALISADOR OU JUNTA	0,60
		SUBSTITUIR MALHA DE AÇO DO ESCAPAMENTO	N/C
	19011	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	0,80
	19712	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO	0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO DIREITO	0,20
		SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,20
		BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	0,25

		BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO			0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO			0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO			0,25
	19321	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES			1,50
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		SIM	X	NÃO	
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-018/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	

As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.163,22

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 3ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 567/26.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 3ª Cia do 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-24340 é empregada na Supervisão e apoio ao Rádio Patrulhamento, integrada a frota da 3ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao atendimento 190 e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução

dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuado, mostra-se viável tecnicamente, em face das informações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM Chefe Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 16:36:46.

LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

Cb PM Auxiliar Seção de Motomecanização 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 17:02:00.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 309/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00353582/2026-06

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - MOTOMEC 36º BPM/I - MOTOMEC	DENIS PIERRY OLIVEIRA DOS SANTOS
36º BPM/I - MOTOMEC 36º BPM/I - MOTOMEC	FELICIO PELLUCCI JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura 3-791, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

- I – A manutenção deverá ser executada por empresa especializada em reparo de veículos;
- II – A manutenção deverá ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal qualificado e mediante utilização de técnicas e ferramentas adequadas;
- III – A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, materiais e acessórios de procedência original e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial CHEV/TRAILBLAZER LT 2.8, ano 2018, de prefixo 3-791.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	UN MEDIDA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL
1	30007	3565	Unidade	1	CÂMBIO
2	30007	3565	Unidade	12	ÓLEO DE CÂMBIO
3	30007	3565	Unidade	1	MÃO DE OBRA
4	30007	3565	Unidade	1	GUINCHO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.370,32

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
1	1888-0	3565	SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSMISSÃO (CÂMBIO)	6,00	R\$ 740,27	R\$ 4.441,62

2	1924-0	3565	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO	0,30	R\$ 740,27	R\$ 222,08
	TOTAL DOS SERVIÇOS :					R\$ 4.663,70
ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
20	24591336	3565	CAIXA DE TRASMISSÃO (CÂMBIO COMPLETO)	1	R\$ 51.333,33	R\$ 51.333,33
21	98550134	3565	ÓLEO DE CÂMBIO	12	R\$ 128,33	R\$ 1.539,96
	TOTAL DAS PEÇAS :					R\$ 52.873,29
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 57.536,99
VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS						R\$ -
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS						R\$ 52.873,29
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 4.663,70
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO						R\$ 833,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)						R\$ 58.370,32

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os serviços serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 567/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36º BPM/I busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura 3-791 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber:

I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIS PIERRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cb PM Aux Motomecanização



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 14:28:51.

FELICIO PELLUCCI JUNIOR

Cap PM Ch Seq Motomecanização



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 10:33:52.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 311/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00354956/2026-01

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - MOTOMEC 36º BPM/I - MOTOMEC	DENIS PIERRY OLIVEIRA DOS SANTOS
36º BPM/I - MOTOMEC 36º BPM/I - MOTOMEC	FELICIO PELLUCCI JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura I-36002, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

- I – A manutenção deverá ser executada por empresa especializada em reparo de veículos;
- II – A manutenção deverá ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal qualificado e mediante utilização de técnicas e ferramentas adequadas;
- III – A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, materiais e acessórios de procedência original e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial CHEV/TRAILBLAZER LT 2.8, ano 2022, de prefixo I-36002.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	UN MEDIDA	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL
1	30007	3565	Unidade	1	CÂMBIO
2	30007	3565	Unidade	12	ÓLEO DE CÂMBIO
3	30007	3565	Unidade	1	MÃO DE OBRA
4	30007	3565	Unidade	1	GUINCHO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.370,32

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
1	1888-0	3565	SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSMISSÃO (CÂMBIO)	6,00	R\$ 740,27	R\$ 4.441,62

2	1924-0	3565	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO	0,30	R\$ 740,27	R\$ 222,08
	TOTAL DOS SERVIÇOS :					R\$ 4.663,70
ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
20	24591336	3565	CAIXA DE TRASMISSÃO (CÂMBIO COMPLETO)	1	R\$ 51.333,33	R\$ 51.333,33
21	98550134	3565	ÓLEO DE CÂMBIO	12	R\$ 128,33	R\$ 1.539,96
	TOTAL DAS PEÇAS :					R\$ 52.873,29
TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 57.536,99
VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS						R\$ -
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS						R\$ 52.873,29
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 4.663,70
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO						R\$ 833,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)						R\$ 58.370,32

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os serviços serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 567/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36º BPM/I busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura I-36002 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber:

I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIS PIERRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cb PM Aux Motomecanização



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 14:29:04.

FELICIO PELLUCCI JUNIOR

Cap PM Ch Seq Motomecanização



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 10:33:39.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 253/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00325527/2026-18

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura causa grande **I-36501** prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento de Rádio Patrulhamento da Área do 36º BPM/I.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-36501, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado. UASG 180362.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborada pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura **I-36501**, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1-

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							
Referência: Projeto Básico nº 36BPMI - 002/540/26							
DADOS DA VIATURA							
Marca:	RENAULT	Modelo:	DUSTER ZEN 1.6	PLACA: FPQ-5C47			
Chassis:	93YHJD202NJ114927	Ano:	2022	PATRIMÔNIO: 222001570			
KM:	204.137	PREFIXO:	I- 36501	COMBUSTIVEL: FLEX			
Unidade: CPI9- 36º PBMI				CNPJ: 04.198.514/0127-56			
Endereço: Rua João Picinini, 100 Jardim Laranjeiras Limeira-SP							
Telefone: (19) 3443-5748		e-mail 36bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br					
Oficial Regimental (Gestor Do Contrato): CAP PM FELICIO PELLUCCI JUNIOR							
SERVIÇO 1							
ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP	
1	1906-2	3565	SUBSTITUIR TAMBORES DE FREIO	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
2	1906-2	3565	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO	1,00	R\$ 343,13	R\$ 343,13	
3	1906-2	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,10	R\$ 343,13	R\$ 377,44	
4	1906-2	3565	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
5	1912-7	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00	R\$ 343,13	R\$ 686,26	
6	1912-7	3565	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20	R\$ 343,13	R\$ 411,76	
7	1912-7	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30	R\$ 343,13	R\$ 102,94	
8	1912-7	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R\$ 343,13	R\$ 102,94	
9	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10	R\$ 343,13	R\$ 34,31	
10	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20	R\$ 343,13	R\$ 68,63	
11	1971-2	3565	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
12	1971-2	3565	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,50	R\$ 343,13	R\$ 514,70	
13	1971-2	3565	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO	0,10	R\$ 343,13	R\$ 34,31	
14	1971-2	3565	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
15	1971-2	3565	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
16	1971-2	3565	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	0,30	R\$ 343,13	R\$ 102,94	
17	1876-7	3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,80	R\$ 343,13	R\$ 274,50	
19	1932-1	3565	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	0,30	R\$ 343,13	R\$ 102,94	
20	1932-1	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE AR	0,20	R\$ 343,13	R\$ 68,63	
21	1932-1	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30	R\$ 343,13	R\$ 102,94	
22	1932-1	3565	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,50	R\$ 343,13	R\$ 171,57	
23	1965-8	3565	SUBSTITUIR BOTÃO VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO ESQUERDO	0,10	R\$ 343,13	R\$ 34,31	
24	1865-1	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10	R\$ 344,20	R\$ 34,42	
25	1871-6	3565	SUBSTITUIR CAPA DE BANCOS	4,50	R\$ 343,13	R\$ 1.544,09	
26	1865-1	3565	SUBSTITUIR TAPETE EMBORRACHADO DO ASSOALHO	3,00	R\$ 343,13	R\$ 1.029,39	
	TOTAL DOS SERVIÇOS :					RS	7.000,00

ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário		Valor Total
27	432007075R	3565	TAMBOR DE FREIO DIR OU ESQ	2	R\$	483,50	R\$ 967,00
28	7701210109	3565	JOGO DE SAPATAS (s/cilindro roda)	1	R\$	590,00	R\$ 590,00
29	410607115R	3565	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	1	R\$	356,67	R\$ 356,67
30	402066300R	3565	DISCO DE FREIO DIANT (s/ controle de estabilidade)	2	R\$	335,00	R\$ 670,00
31	FLUÍDO	3565	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML	2	R\$	48,33	R\$ 96,66
32	543029233R	3565	AMORTECEDOR DIANT DIR OU ESQ	2	R\$	758,33	R\$ 1.516,66
33	8200811407	3565	AMORTECEDOR TRAS DIR OU ESQ	2	R\$	664,67	R\$ 1.329,34
34	8200651172	3565	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANT OU TRAS (inferior)	2	R\$	151,67	R\$ 303,34
35	551103022R	3565	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA LD OU LE (após 14/05/2015)	2	R\$	164,00	R\$ 328,00
36	8200723741	3565	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT OU TRAS (intermediário)	2	R\$	156,83	R\$ 313,66
37	543A00952R	3565	JOGO DE REPARO DA SUSPENSÃO DIANT (conjunto de batentes)	2	R\$	125,00	R\$ 250,00
38	288901158R	3565	PALHETA DO LIMPADOR (jogo)	1	R\$	190,00	R\$ 190,00
39	287900968R	3565	PALHETA DO LIMPADOR TRAS	1	R\$	55,00	R\$ 55,00
40	ADITIVO	3565	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000ML	3	R\$	55,00	R\$ 165,00
41	93354834	3565	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$	453,33	R\$ 453,33
42	93353661	3565	TAMPA DE RESERVATÓRIO	1	R\$	91,67	R\$ 91,67
43	12007696	3565	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$	408,33	R\$ 408,33
44	24583145	3565	RESERVATÓRIO DE EXPANÇÃO	1	R\$	182,33	R\$ 182,33
45	112387053R	3565	SUPORTE CAIXA DE MUDANÇAS (traseiro)	1	R\$	526,00	R\$ 526,00
46	112228932R	3565	SUPORTE DO COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS LE	1	R\$	695,00	R\$ 695,00
47	7700500155	3565	VELA DE IGNIÇÃO	4	R\$	61,67	R\$ 246,68
48	8200431051	3565	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1	R\$	71,33	R\$ 71,33
49	7700845961	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$	61,67	R\$ 61,67
50	254116447R	3565	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	1	R\$	400,00	R\$ 400,00
51	2710031	3565	TAPETE DE BORRACHA UNIVERSAL	1	R\$	329,33	R\$ 329,33
52	91774	3565	CAPAS DE BANCOS ENCOSTO E ASSENTO	3	R\$	275,00	R\$ 825,00
53	8201734926	3565	TAPETE EMBORRACHADO DO ASSOALHO	1	R\$	573,20	R\$ 573,20
	TOTAL DAS PEÇAS :						R\$ 11.995,20
	TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :						R\$ 18.995,20
VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS							R\$ -
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS							R\$ 11.995,20
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS							R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO							
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)							R\$ 18.995,20
NÃO SERÁ NECESSÁRIO GUINCHO PARA TRANSPORTE							
TIPO DE MANUTENÇÃO: CORRETIVA							
PRAZO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: 03 (três) dias úteis							
Limeira, 20 de maio de 2026							
FÁBIO MARCELO CANELLA				BOANERGES DE MIRANDA SANTOS			
Cb PM - Aux de Motomecanização				CAP PM COMANDANTE 5ª CIA/PM			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.995,20

O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R\$ 18.995,20 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste **DFD Nº 566/2025**, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª CIA/ PM do 36º BPM /I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 5ª CIA/PM do 36º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Rádio Patrulhamento por se tratar de veículo de pequeno porte a viatura **I-36501** tem como objetivo atendimento via 190 e policiamento ostensivo preventivo para o qual o programa foi desenvolvido, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 36ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO MARCELO CANELLA

Auxiliar Motomec 5ª Cia/PM



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:47:21.

BOANERGES DE MIRANDA SANTOS

Cap PM Comandante 5ª Cia/PM



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 19:02:00.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 269/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00326224/2026-12

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura causa grande **I- 36516** prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento de Rádio Patrulhamento da Área do 36º BPM/I.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I- 36516, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado. UASG 180362.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I- **36516**, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1-

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMEC DO 36º BPMI

PROJETO BÁSICO Nº 36º BPMI – 003/540/26

DADOS DA VIATURA I-36516			
MARCA: RENAULT	MODELO: DUSTER 1.6	ANO: 2022	PLACA: CGL-6A46
PATRIMÔNIO: 222001569	CHASSI: 93YHJD200NJ114960	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 226.071
TABELA FIPE: R\$ 72.012,00	LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 43.207,20	GASTO NO ANO: R\$ 11.713,03	
OPM DETENTORA: 36º BPMI – 5º CIA/PM			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FELICIO PELLUCCI JUNIOR			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
Freios, amortecedores, <u>bieletas</u> , limpadores, arrefecimento, coxim, embreagem e tapeçaria.			

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
CÓD. SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
25380	3565	SUBSTITUIR TAMBORES DE FREIO	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO	1,00
25380	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,10
25380	3565	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
25380	3565	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20
25380	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20

25380	3565	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,50
25380	3565	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	0,50
25380	3565	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,80
25380	3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO	1,00

25380	3565	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE AR	0,20
25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30
25380	3565	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM INCLUINDO REMOÇÃO DO CAMBIO	4,50
25380	3565	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	0,70
25380	3565	RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	0,60
25380	3565	SUBSTITUIR TAPETE EMBORRACHADO ASSOALHO	3,00
NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM		NÃO	X

Prazo para realização do serviço: 03 (TRÊS) dias úteis.

NÃO NECESSITA DE GUINCHO PARA TRANSPORTE

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

DOCUMENTO MOTIVADOR: PARTE: 36º BPM/I-006/540/23 PB: 003/540/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	

O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Fábio Marcelo Canella

Cb PM Auxiliar de Motomecanização

Boanerges de Miranda Santos

Cap PM Comandante

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.600,20

O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R\$ 19.600,20 (dezenove mil seiscentos reais e vinte centavos)**. Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste **DFD N° 566/2025**, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª CIA/ PM do 36º BPM /I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 5ª CIA/PM do 36º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Rádio Patrulhamento por se tratar de veículo de pequeno porte a viatura **I- 36516** tem como objetivo atendimento via 190 e policiamento ostensivo preventivo para o qual o programa foi desenvolvido, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 36ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta

seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO MARCELO CANELLA

Aux Motomec 5ª Cia/PM



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:43:44.

BOANERGES DE MIRANDA SANTOS

Cap PM Comandante 5ª Cia/PM



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 19:02:20.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 270/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00326324/2026-49

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura causa grande I- 36536 prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento de Rádio Patrulhamento da Área do 36º BPM/I.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I- 36536, incluindo as peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

- I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.
- II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.
- III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração .A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas , reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.UASG 180362.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I- 36536, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1-

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE****MOTOMEC DO 36º BPMI****PROJETO BÁSICO Nº 36º BPMI – 005/540/26**

DADOS DA VIATURA I-36536			
MARCA: RENAULT	MODELO: DUSTER 1.6	ANO: 2021	PLACA: GDG- 6845
PATRIMÔNIO: 220007177	CHASSI: 93YHJD205MJ448450	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 226.573
TABELA FIPE: R\$ 72.012,00	LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 43.207,20	GASTO NO ANO: R\$ 998,62	
OPM DETENTORA: 36º BPMI – 5º CIA/PM			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FELICIO PELLUCCI JUNIOR			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
FREIO: Substituir tambores, sapata, discos, pastilhas, arrefecimento, tapeçaria e trocar fluido de freio.			

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
CÓD. SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
25380	3565	SUBSTITUIR TAMBORES DE FREIO	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO	1,00
25380	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,10
25380	3565	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
25380	3565	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20
25380	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20

25380	3565	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,50
25380	3565	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	0,50
25380	3565	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,80
25380	3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO	1,00

25380	3565	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	0,30
25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE AR	0,20
25380	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30
25380	3565	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,50
25380	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10
25380	3565	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM INCLUINDO REMOÇÃO DO CÂMBIO	4,50
25380	3565	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	0,70
25380	3565	RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	0,60
25380	3565	SUBSTITUIR TAPETE EMBORRACHADO ASSOALHO	3,00
NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM		NÃO	X

Prazo para realização do serviço: 03 (TRÊS) dias úteis.

NÃO NECESSITA DE GUINCHO PARA TRANSPORTE

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

DOCUMENTO MOTIVADOR: PARTE: 36º BPM/I-007/540/26

PB: 005/540/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	

O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Fábio Marcelo Canella

Cb PM Auxiliar de Motomecanização

Boanerges de Miranda Santos

Cap PM Comandante

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.600,20

O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R\$ 19.600,20 (dezenove mil seiscientos reais e vinte centavos)**. Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste **DFD N° 566/2025**, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª CIA/ PM do 36º BPM /I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 5ª CIA/PM do 36º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Rádio Patrulhamento por se tratar de veículo de pequeno porte a viatura **I- 36536** tem como objetivo atendimento via 190 e policiamento ostensivo preventivo para o qual o programa foi desenvolvido, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 36ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BOANERGES DE MIRANDA SANTOS

Cap PM Comandante da 5ª Cia do 36º BPM-I



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 19:02:36.

FABIO MARCELO CANELLA

Aux Motomec 5ª Cia do 36º BPM-I



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:39:00.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 292/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00311551/2026-70

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura I-48305 causa grande prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento da 3ª Cia PM, ao qual a viatura foi destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
48 BPM/I 3ªCIA	1º TEN PM RICARDO CERON DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-48305, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado. UASG 180362 UASG 180362.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-48305 com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 48ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 48BPMI –029/07/2026

DADOS DA VIATURA 48BPMI – I-48305			
MARCA: GM	MODELO: SPIN	ANO: 2022	PLACA: GFR-3G16
PATRIMÔNIO: 222013131	CHASSI: 9BGJP7520NB202596	COMBUSTÍVEL: FLEX	KM: 183.230
TABELA FIPE: R\$ R\$80.632,00	LIMITE DE GASTO 60%: R\$ 48.379,20	GASTO NO ANO: R\$ 8.600,00	
OPM DETENTORA: 48BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM RICARDO CERON DE OLIVEIRA			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
TRANSMISSÃO DE MARCHA: SUBSTITUIR CÂMBIO.			
FLUIDO: SUBSTITUIR ÓLEO DE CÂMBIO.			
SUSPENSÃO: SUBSTIUIR KIT AMORTECEDOR DIANTEIR, SUBSTITUIR AMORTECEDORES E KIT SUS-PENSÃO TRASEIRA.			
CHASSI: SUBSTITUIR TRAVESSA INFERIOR DO RADIADOR;			

ARREFECIMENTO: SUBSTITUIR ADITIVO, BOMBA D'ÁGUA, RADIADOR E LIMPAR SISTEMA.			
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
CÓD. SERV		DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
1891-0	CAMB003	SUBSTITUIR CÂMBIO	9,00
1929-1	LUB002	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	6,00
1912-7	SUSP001	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,50
	SUSP002	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	2,50
8912-5	CHA015	SUBSTITUIR TRAVESSA DIANTEIRA DA LONGARINA	2,00
1922-4	ARR001	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,50
	ARR002	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,50
	ARR021	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA OU VENTONHA DO RADIADOR	0,90
	ARR032	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	0,50
NECESSITA DE SER GUINCHADO:		NÃO	
PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO		30 DIAS UTEIS	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.070,00

O valor total médio obtido na pesquisa foi de R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais). Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD N° 567/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 3ª Cia do 48º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 3ª Cia do 48º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão, a viatura I-48305 para atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 48ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO CERON DE OLIVEIRA

1º TEN PM CHEFE SEÇÃO MOTOMECANIZAÇÃO



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 09:15:45.

VITORIA ZUCATO VALIM

SD PM AUXILIAR MOTOMEC



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 10:07:15.